

LEI Nº 2,578, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1993.

"Concede Perpetuidade à sepultura nº205, Quadra 01 do Cemitério de Mesquita".

Autor ; Vereador SEBASTIÃO CORREDEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpétuidade à sepultura nº 205, Quadra 01 do Cemitério de Mesquita, onde se acham inumados os restos mortais de BONIFÁCIO BRAZ DE LUCENA, falecido em 21 de Janeiro de 1990,

Art. 2º.- A família de BONIFÁCIO BRAZ DE LUCENA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior,

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 29 DE NOVEMBRO DE 1993.

ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

2.578

PROJETO N.º 463/92.

Sebastião Corredeira.

Publicado 30/11/93.

Jornal Hora 7h.